DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Atos Legislativos	8
Emendas	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL E EDITAL COMPLETO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CAJOBI, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Edital e Edital Completo do Concurso Público nº 01/2018 conforme abaixo:

- **Onde lê-se:**

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargos	Vagas	C/H Semanal	Vencimentos (R$)	Requisitos para Preenchimento	Taxa de Inscrição (R$)
Motorista	5	40	1.098,08	Ensino Fundamental I + CNH Categoria D (ato da admissão)	20,00

- **Leia-se:**

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargos	Vagas	C/H Semanal	Vencimentos (R$)	Requisitos para Preenchimento	Taxa de Inscrição (R$)
Motorista	5	40	1.098,08	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D (ato da admissão)	20,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJOBI, 26 DE MARÇO DE 2018.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA

Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº058/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO PARA A MERENDA ESCOLAR E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: VALDAIR CONTINI ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$38.040,00 (Trinta e Oito Mil e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/03/2018 à 31/12/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº055/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$2.590,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2018 à 31/12/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº057/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$6.756,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2018 à 31/12/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Cx. Post 41 – Cajobi/SP – Cep 15410-000 Fone/Fax 17 - 3563.1309

E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2.018 DE 01 DE MARÇO DE 2.018.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cajobi, SP. para o exercício de 2.018 e dá outras providências.

ANDERSON CRISTIANO DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Nos termos do artigo 6º, Inciso XVI da Lei nº. 8.666/93, artigo 29 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 Inciso VI, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajobi, designar os vereadores: GILBERTO DOMINGUES JUNIOR, RG Nº. 28.678.670-9 SSP/SP. FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, RG Nº. 42.810.979-2 SSP/SP, e WILSON MIATELO DINIZ, RG Nº. 22.026.749 SSP/SP. sob a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Câmara municipal de Cajobi, para o exercício de 2.018, com a função de receber, examinar, julgar os documentos e efetuar os procedimentos relativos as licitações, bem como ao cadastramento das licitantes.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. – Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 01 de março de 2.018.

ANDERSON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

Registrada e Publicada, na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi Estado de São Paulo.

Francisco Carlos Galesco
Secretário

Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Cx. Post 41 – Cajobi/SP – Cep 15410-000 Fone/Fax 17 - 3563.1309

E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2.018 DE 19 DE MARÇO DE 2.018.

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 10/2017, QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO FUNCIONARIO RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL"

A Mesa da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar a Portaria nº 010/2.017 de 01/12/2.017, que dispunha sobre a exoneração do funcionário responsável pelo controle interno desta Câmara Municipal. Sr. FRANCISCO CARLOS GALESCO, RG nº 9.507.494-6;

Art. 2º. – Não havendo mais motivos para que continue, há por bem revogar o referido ato, reingressando o funcionário efetivo Francisco Carlos Galesco, RG 9.507.494-6, no seu cargo de responsável pelo Controle Interno desta Câmara Municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 010/2.017 de 01 de dezembro de 2.017.

Câmara Municipal de Cajobi, 19 de março de 2018.

ANDERSON CRISTIANO MORAES
Presidente

FABIO DOMINGUES E OLIVEIRA
Vice Presidente

RENATO MARTINS DA SILVA
1º secretario

GILBERTO DOMINGUES JUNIOR
2º Secretario

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.

Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Cx. Post 41 – Cajobi/SP – Cep 15410-000 Fone/Fax 17 - 3563.1309

E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 003/2.018 DE 19 DE MARÇO DE 2.018.

ANDERSON CRISTIANO DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o – Revogar a Portaria nº 009/2.017 de 01/12/2.017, que dispunha sobre a designação do funcionário FRANCISCO CARLOS GALESCO, RG nº 9.507.494-6, para prestar serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

Art. 2º. – Não havendo mais motivos para que continue, há por bem revogar o referido ato, reingressando o funcionário efetivo Francisco Carlos Galesco, RG 9.507.494-6,às suas atribuições nesta Câmara Municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 009/2.017 de 01 de dezembro de 2.017.

Câmara Municipal de Cajobi, 19 de março de 2018.

ANDERSON CRISTIANO MORAES
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.

Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Cx. Post 41 – Cajobi/SP – Cep 15410-000 Fone/Fax 17 - 3563.1309

E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 004/2.018 DE 19 DE MARÇO DE 2.018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 206, PARAGRAFO 2º DA LEI Nº 1.255/93".

ANDERSON CRISTIANO DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica concedido em pecúnia, 4,5 (quatro meses e meio) correspondente a licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255 de 20 de maio de 1.993 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cajobi) ao servidor ERIVELTO ANTONIO MARCHINI, RG 5.156.834-2 correspondente ao período aquisitivo de 03/02/1.999 a 02/02/2.014.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 19 de março de 2.018.

ANDERSON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.

Francisco Carlos Galesco
Secretário

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

EMENDA Nº 001/2.018, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Dispõe sobre alteração da Resolução 002/2.016 da criação do SIC (Serviço de Informações ao Cidadão) no âmbito da Câmara Municipal de Cajobi e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI APROVA:

Artigo 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao Artigo 9º da Resolução nº 002/2.016:

Artigo 9º. ....

"Parágrafo único: Será de competência do Presidente da Câmara Municipal a classificação de informações a que se refere o caput deste artigo. "

Artigo 2º - Os demais artigos, incisos, alíneas, parágrafos e itens da Resolução 002/2.016, permanecem inalterados em seu teor atual.

Art. 3º. Na aplicação desta Resolução serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso as informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2.012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Emenda a Resolução 002/2.016 correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta emenda a Resolução 002/2.016, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Cajobi, 04 de fevereiro de 2.018.

Anderson Cristiano de Moraes
Presidente

Fabio Domingues de Oliveira
Vice Presidente

Renato Martins da Silva
1º Secretario

Gilberto Domingues Junior
2º Secretario

CNPJ/MF 51.359.784/0001-80
E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br | Site: www.camaracajobi.sp.gov.br